



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 4.697 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2.014.

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL QUE ESPECIFICA NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Agudos autorizado a abrir crédito adicional especial, até o limite de **R\$ 19.022,41** (Dezenove mil, vinte dois reais, quarenta um centavos), conforme segue :

Suplementação:

Órgão:	5 SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	05.01.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Funcional Programática:	08.243.4007-2152 MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS ASSISTENCIA SOCIAL		
Despesa	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		
Fonte de Recurso	02 RECURSO ESTADUAL		R\$ 19.021,41

Órgão:	5 SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	Órgão:	
Unidade Orçamentária:	05.01.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade Orçamentária:	
Funcional Programática:	08.243.4007-2152 MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS ASSISTENCIA SOCIAL	Funcional Programática:	
Despesa	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	Despesa	
Fonte de Recurso	01 RECURSOS PRÓPRIOS		R\$ 1,00

Total da Suplementação	R\$ 19.022,41
-------------------------------	----------------------

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 17 de Novembro de 2.014.


EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal

Publicado em data de 18/11/14
Pág. 31 Jornal SC-Baurm